

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024 ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E D'TEL TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA ME**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de locação e suporte técnico remoto de aparelhos de telefonia do tipo PABX, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa D'TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.268.714/0001-64, com sede à [REDACTED] na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, [REDACTED], neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Daiane Cristine Alvarenga Araujo, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 98/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula segunda sendo a prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela administração, pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2025 e término em 06 de novembro de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.



# **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24

---

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato nº 98/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 29 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**AGNALDO CESAR DUARTE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DAIANE CRISTINE ALVARENGA ARAUJO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
INGRID POLIANA LIPPE MARQUES  
RG nº [REDACTED]  
CPF nº [REDACTED]